



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

PORTARIA Nº 031/95, DE 10 DE JANEIRO DE 1996.

ALTERA O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE
PEDRO CANARIO - ES.

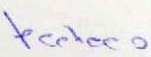
O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que o horário de funcionamento do Poder Legislativo deste Município, passe a ser de 8h. às 11h. e 13h. às 16h., a partir do dia 10 de janeiro de 1996.


JOSE ARNALDO DA FONSECA
- PRESIDENTE -

Registrado no Gabinete do Presidente e afixado no local de costume. Pedro Canário, 10 de janeiro de 1996.


WAGNER ALVES PACHECO
-CHEFE DE GABINETE--